



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, E A EMPRESA RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Subdiretora Geral de Apoio Logístico, TEN CEL PM RG: 77.298 Juliana Neves Santos de Freitas, portadora da identidade funcional nº. 2450407-6, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº. 7.916 de 24 de setembro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Avenida República do Paraguai, nº 745, Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25050-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.071.520/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Clayton Jeronimo Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 08.695.958-2, emitida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 024.741.417-40, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 134/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350094/000507/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de posto de combustível, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vigência de 19/09/2026 a 18/09/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de bens móveis

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.506.368,26 (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ R\$ 125.530,68 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), cada uma delas, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 72478-5, agência 0129-5, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Bradesco).

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de julho/25 à junho/26, cujos efeitos vigorariam até 2027.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$1.506.368,26 (um milhão quinhentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.850.736,52 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/09/2026 a 18/09/2027, no valor correspondente à 3 % (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - TEN CEL PM
Subdiretora Geral de Apoio Logístico
Ordenadora de Despesas
Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025
DOERJ nº 177 de 26/09/2025
ID Func. nº. 2450407-6

RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Clayton Jeronimo Freire
CPF Nº 024.741.417-40

ÉRICA PRADO
ID Funcional nº 5158231-7
Testemunha

RAYANNE GOMES DA SILVA
ID Funcional nº 5149338-1
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Erica Oliveira Prado, Assistente**, em 10/09/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Gomes da Silva, Assistente II**, em 10/09/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON JERONIMO FREIRE, Usuário Externo**, em 11/09/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Neves Santos de Freitas, Tenente Coronel Polícia Militar**, em 11/09/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **141006655** e o código CRC **9AF4D778**.

Referência: Processo nº SEI-350094/000507/2020

SEI nº 141006655

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: